

2837



PROCESSO N.º 083/88

Iniciado em 10/06/88

Arquivado em 14/03/88

Lei: 2856

3/8

CÂMARA MUNICIPAL

CX: 83
Nº2749

BAURU

Estado de São Paulo

ASSUNTO

REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "RUA ALEXANDRE FÁVERO" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua IV nos loteamentos Vila Jardim Celina e Parque São João.

INTERESSADO

WALTER ID. NASCIMENTO COSTA



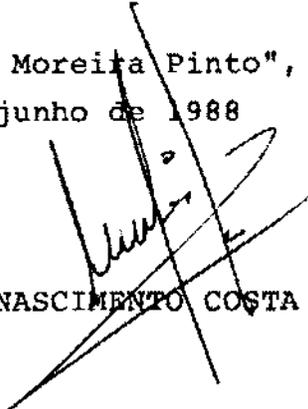
- P R O J E T O D E L E I -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA ALEXANDRE FÁVERO" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua IV nos loteamentos Vila Jardim Celina e Parque São João, que tem início na Travessa Juquiá e término em terrenos não loteados.

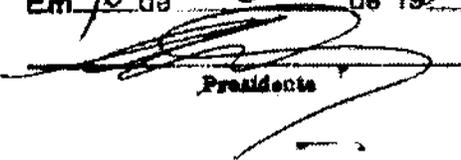
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
16 de junho de 1988


WALTER DO NASCIMENTO COSTA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA

Em 16 de 6 de 1988


Presidente



- J U S T I F I C A T I V A -

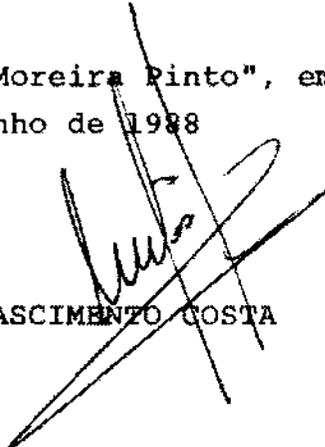
ALEXANDRE FÁVERO, nasceu na Itália em 25 de maio de 1897 e faleceu em nossa cidade dia 11 de março de 1963.

Antigo morador da Vila Falcão, pois ali residiu durante 50 anos, participando ativamente do seu desenvolvimento. Como empreiteiro de terraplenagem, Alexandre Fávero, com suas próprias mãos, ajudou a construir nossa cidade, pedra por pedra...

Além do seu trabalho perpetuado em nossas ruas, Alexandre Fávero teve sua parcela de contribuição no índice populacional da Vila Falcão, constituindo ali uma família digna, juntamente com sua esposa Da. Palmira Moretti, tiveram os filhos: João, Mário e Aneris Ana, que hoje dão continuidade ao seu nome e às suas tradições, guardando com carinho a saudade por ele deixada.

A homenagem que ora propomos nada mais é que um ato de justiça à um dos pioneiros de nossa cidade.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
16 de junho de 1988


WALTER DO NASCIMENTO COSTA



AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE *Justiça, Legislação e Tribuna*
Em *17* de *junho* de 1988

[Signature]
Assis Mônica Silva
Comissão Jurídica

Designo relator do presente processo
o vereador *Edson Francisco da Silva*
Em *18* de *junho* de 1988
[Signature]
Presidente da Comissão

Ao Sr. Relator
Em *20* / *6* / *88*
[Signature]
RUTELO M. T. MANDEL
Diretor Executivo



= COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO e REDAÇÃO =

= PARECER DO RELATOR:-

O presente projeto é legal e constitucional em conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso XV, da Lei Orgânica dos Municípios, introduzida pela Lei Complementar nº 526, de 08 de dezembro de 1987. Nada obsta, portanto, sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Sala das Comissões, em
20 de junho de 1988

EDSON FRANCISCO DA SILVA

Relator



= COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO =

- PARECER FINAL -

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, endossa o parecer do Senhor Relator que reconhece ser legal e constitucional o presente projeto.

Sala das Reuniões, em
24 de maio de 1988


MARCO AURELIO PINHEIRO BRISOLLA
Presidente


EDSON FRANCISCO DA SILVA
Relator


CARLOS ROBERTO LADEIRA
Membro



Selo

083/88

Aprovado em 1a. e 2a. discussões, em sessões ordinária e extraordinária realizadas, respectivamente, em 30 de junho e 19 de julho de 1988, por unanimidade de votos.

Bauru, 19 de julho de 1988

Eutélia
Eutélia Marta Telli Manoel
SECRETÁRIA EXECUTIVA

A SECRETARIA EXECUTIVA

Encaminhe-se o respectivo Autógrafo ao Senhor Chefe do Executivo.

Bauru, 19 de julho de 1988

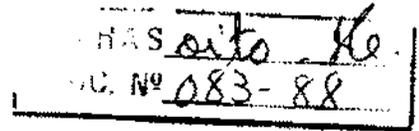
Walter
Walter do Nascimento Costa
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/Nº - CEP 17 015 - FONES: (0142) 24-2299 - 24 2080
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. PM.187/6/88



Bauru, 1 de julho de 1988

Senhor Prefeito

Anexo ao presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Autógrafo nº 2837, referente ao projeto de lei que dá denominação de "RUA ALEXANDRE FÁVERO" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua IV nos loteamentos Vila Jardim Celina e Parque São João, aprovado por esta Casa em sessões ordinária e extraordinária, realizadas respectivamente, em 30/06 e 19/7/88.

Sem outro especial motivo subscrevemo-nos com elevado apreço e consideração.


WALTER DO NASCIMENTO COSTA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prof. JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI
Dd. Prefeito Municipal
N E S T A

c/anexo

.rsm.



Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/Nº - CEP 17.015 - FONES (0142) 24.1200
ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHAS nove - fl.
PROC. Nº 083-88

A U T Ó G R A F O N º 2 8 3 7

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, **D E C R E T A**:

- Artigo 1º - Fica denominada "RUA ALEXANDRE FÁVERO" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua IV, nos loteamentos Vila Jardim Celina e Parque São João, que tem início na Travessa Juquiã e término em terrenos não loteados.
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
1º de julho de 1988

Walter do Nascimento Costa
PRESIDENTE

José Walter Lelo Rodrigues
1º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.

FOLHAS 10 - 16 -
PROC. Nº 083-88

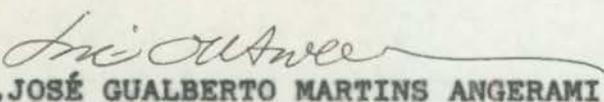
LEI Nº 2856, DE 8 DE JULHO DE 1988
Da denominação a rua.

Professor JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA ALEXANDRE FÁVERO" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua IV, nos loteamentos Vila Jardim Celina e Parque São João, que tendo início na Travessa Juquiá e término em terrenos não loteados.

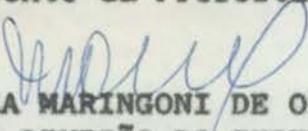
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 8 de julho de 1988


PROF. JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

GASTÃO DE MOURA MAIA FILHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrada na Divisão do Expediente da Prefeitura, na mesma data.


MARIA THEREZA MARINGONI DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DO EXPEDIENTE



Câmara Municipal de Bauru

PRACA D. PEDRO II, S/N.º — CEP 17015 — FONES: (0142) 24-2299 - 24-2330
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. N.º 083-88
FOLHAS 11-76

JORNAL	DATA	PÁGINA
DIÁRIO DE BAURU	14/07/88	13
ACTOS OFICIAIS		

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU** 
ESTADO DE SÃO PAULO GOVERNO MUNICIPAL DE BAURU

LEI Nº 2856, DE 8 DE JULHO DE 1988
Dá denominação a rua.

Professor JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA ALEXANDRE FÁVERO" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua IV, nos loteamentos Vila Jardim Celina e Parque São João, que tendo início na Travessa Juquiá e término em terrenos não loteados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de julho de 1988

PROF. JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

GASTÃO DE MOURA MAIA FILHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrada na Divisão do Expediente da Prefeitura, na mesma data.

MARIA THEREZA MARINGONI DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DO EXPEDIENTE